



RETIFICAÇÃO
EDITAL N°. 01/2023 - PPCA/NDAE/UFPA

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
COMPUTAÇÃO APLICADA PARA INGRESSO EM 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada – PPCA, vinculado ao Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia – NDAE – da Universidade Federal do Pará – UFPA, torna público o Edital para preenchimento de vagas para ampla concorrência, vagas suplementares para indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência e vagas PADT para servidores/as docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará para o curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada para ingresso em 2024, aprovado na 7ª reunião extraordinária do Programa, realizada em 20/10/2023

1. PROGRAMA E LINHA DE PESQUISA (mais informações no *site* <http://www.pzca.propesp.ufpa.br>)

O PPCA é um mestrado profissional, vinculado ao Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia – NDAE/CAMTUC/UFPA. O curso foi recomendado no ano de 2015 e teve seu reconhecimento renovado por meio da Portaria nº 0609 – 18/03/2019.

Sua estrutura curricular é composta por uma única linha de pesquisa que é Desenvolvimento de Sistemas Computacionais. E, neste processo seletivo, esta linha será desmembrada em 02 (duas) ênfases, sendo: I – Engenharia de Software e Programação; II – Inteligência Computacional, que permitem ampla variedade de trabalhos visando solução de demandas da indústria, comércio e instituições, dentre os quais podem ser citados: projeto e desenvolvimento de sistemas de informação; qualidade no processo de software; avaliação e melhoria de processos e produtos de software; interação homem-computador e usabilidade; mineração de dados (*data mining*) e *big data*; sistemas baseados em conhecimento; tecnologias assistivas; informática na educação. Compreende também projetos de automação e controle digital; modelagem e identificação de sistemas e séries temporais; aplicações de visão computacional e aprendizado de máquina; aplicação de técnicas inspiradas em fenômenos naturais, tais como: redes neurais artificiais e *deep learning*; lógica fuzzy; computação evolucionária; raciocínio baseado em casos; raciocínio probabilístico; agentes inteligentes; e sistemas especialistas.

O curso, que será conduzido na sua maioria de forma remota, tem duração mínima de vinte e quatro meses e máximo de trinta meses, contados a partir da efetivação do vínculo, conforme Regimento interno do Programa.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, sendo;
- 2.2. 14 (catorze) vagas destinadas à ampla concorrência.



2.3. 2 (duas) vagas suplementares com a finalidade de atender à política de ação afirmativa para autodeclarados indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências (PcD), consoante Portaria Normativa Nº 13 de 11 de maio de 2016¹.

2.4. 04 (quatro) vagas serão reservadas ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT) da Universidade Federal do Pará. O PADT compreende ações dirigidas a Programas de Pós-graduação da UFPA que oferecem vagas especiais para docentes e técnicos da instituição, com o objetivo de promover a formação de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA) em cursos de pós-graduação stricto sensu e, assim, qualificar as atividades fim e as atividades meio na instituição, bem como contribuir para o crescimento profissional de seus servidores.

2.5. O/a candidato/a deverá manifestar a sua preferência para uma das duas ênfases (I – Engenharia de Software e Programação ou II – Inteligência Computacional). Esta manifestação será realizada pelo preenchimento do formulário em anexo III.

2.6. Os/as candidatos/as interessados/as em inscrever-se nas vagas reservadas ao PADT ou Vagas suplementares para indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PcD) deverão manifestar seu interesse no formulário em anexo III.

2.7. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4o do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012, que entreguem a autodeclaração de pessoa com deficiência segundo anexo V e o relatório ou laudo médico (documento médico que deverá ser submetido juntamente com os outros documentos durante o processo de inscrição).

2.8. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, anexo VI, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças, ou declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), residente ou não em comunidade indígena (aldeia).

2.9. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, segundo anexo VII, que apresentarem declaração de pertencimento a comunidade quilombola com informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da diretoria da associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

2.10. Cada candidato/a poderá realizar uma única inscrição para as vagas deste edital.

2.11. Os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas da ampla concorrência concorrerão entre si.

2.12. Os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas ao PADT concorrerão entre si.

2.13. Os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas suplementares para indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências concorrerão entre si.

2.14. O não preenchimento das vagas reservadas aos/as candidatos/as do PADT em função da não aprovação ou da não existência de inscritos/as implicará no preenchimento das vagas pelos/as candidatos/as do grupo da ampla concorrência conforme a lista final de classificados/as.

2.15. O não preenchimento das vagas suplementares para indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência (PcD) em função da não aprovação ou da não existência de inscritos/as implicará no preenchimento das vagas pelos/as candidatos/as do grupo da ampla concorrência conforme a lista final de classificados/as.

¹https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwoTZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473



3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição neste Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas distintas e complementares.

3.1. Pagamento da taxa de inscrição: **no período de 23/10/2023 a até 05/01/2024** o candidato (a) deverá acessar o link <http://cursoseventos.fadensp.org.br/gui>, e efetuar o seu cadastro na FADESP para a geração do Boleto Bancário. Após o cadastro aguardar o dia útil seguinte, acessar o portal do candidato e emitir o boleto para pagamento.

A TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00

3.1.1. O pagamento deve ser efetuado antes da solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a taxa e não realizar a solicitação de inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.

3.1.2. O/a candidato/a poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.1.3. O/a candidato/a pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá enviar uma carta digitalizada solicitando a isenção da taxa de inscrição, informando os dados abaixo mencionados para o e-mail ppca@ufpa.br **até o dia 07/11/2023**. Ressaltamos que o não envio de todas as informações, ou o envio de informações incorretas, impossibilitará a consulta junto ao órgão responsável, ocasionando no indeferimento da solicitação de isenção.

- a) Nome Completo;
- b) Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- c) Data de Nascimento;
- d) Sexo;
- e) Número do Registro Geral (RG);
- f) Data de Expedição do Registro Geral (RG);
- g) Órgão Expedidor do Registro Geral (RG);
- h) Número do CPF;
- i) Nome da Mãe;
- j) Cópia do último contracheque, carteira de trabalho ou documento relacionado à renda familiar do/a candidato/a.

3.1.4. A comissão examinadora publicará o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição **até o dia 14/11/2023** no site <http://www.pcca.propesp.ufpa.br>.

3.2. Preenchimento do formulário *on-line* de solicitação de inscrição disponível no endereço <http://www.pcca.propesp.ufpa.br>, aba Ingresso / Seleção Atual, a partir **do dia 23/10/2023 até o dia 07/01/2024**, observado o horário de Belém/PA, com o envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos agrupados em um **PDF único intitulado pelo nome do/a candidato/a**:

- a) Comprovante de pagamento legível da taxa prevista no item 3.1 (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito), ou deferimento da isenção de taxa de inscrição, conforme item 3.1.4;
- b) Documentos pessoais (RG e CPF)
- c) Diploma, atestado de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte, conforme item 4.2.



- d) Histórico escolar;
- e) Formulário preenchido - Anexo III;
- f) Pré-projeto de Pesquisa, conforme Anexo I;
- g) Currículo registrado na Plataforma Lattes;
- h) Comprovante de vínculo efetivo com a UFPA – para os/as candidatos/as às vagas reservadas ao PADT.
- i) Os/as candidatos/as às vagas suplementares para pessoas com deficiência devem entregar ao momento da inscrição o Anexo V de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência acompanhada de relatório ou laudo médico.
- j) Para os/as candidatos/as às vagas suplementares para indígenas devem apresentar a autodeclaração de pertencimento étnico que está no anexo VI ou declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) sobre o pertencimento étnico do candidato.
- k) Para os/as candidatos/as às vagas suplementares para quilombolas devem apresentar a autodeclaração de pertencimento étnico que está no anexo VII.
- l) Os candidatos de sexo masculino devem apresentar o comprovante de quitação com as obrigações militares.

3.3. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2, e seus subitens, implicará na não efetivação da inscrição e na impossibilidade de devolução do valor recolhido.

3.4. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pelo/a candidato/a, dos termos deste edital.

3.5. A relação de inscrições deferidas será publicada no endereço <http://www.pcca.prosp.ufpa.br> no dia **08/01/2024**.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E ADMISSÃO

4.1. Possuir diploma de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou, se emitido por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil;

4.2. Serão aceitos/as candidatos/as concluintes de cursos de Graduação, desde que no ato da inscrição apresentem declaração assinada pela coordenação do curso de que está matriculado/a no último semestre e que possui condições de integralização total dos créditos. Ressaltamos que, nestes casos, o prazo para apresentação do diploma é até 19 janeiro de 2024, e o/a candidato/a apresenta ciência de que se não obedecer a esta data estará, automaticamente, desligado do PPCA.

4.3. Ter Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

4.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

4.5. Em caso de classificação, apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

4.6. Formulário de cadastro do aluno e termo de compromisso devidamente preenchidos (disponíveis no endereço <http://www.pcca.prosp.ufpa.br>);

- a) Documento oficial de identidade e CPF (originais e fotocópias);
- b) Diploma de curso de graduação (original e fotocópia) ou declaração de provável concluinte;
- c) Histórico escolar do curso de graduação (original e fotocópia).



d) Comprovante de quitação militar e eleitoral;

4.7. O não atendimento aos requisitos e documentação listados acima implicará a impossibilidade de ingresso no curso e de efetivação da matrícula do/a candidato/a aprovado/a.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituídas por:

- 1) Avaliação dos conhecimentos específicos;
- 2) Entrevista aos/as candidatos/as.

5.2. A avaliação dos conhecimentos específicos será realizada mediante a pontuação do currículo escolar, conforme descrito no **anexo II**;

5.3. As entrevistas, definidas no subitem 5.1, referentes à segunda fase, serão realizadas no formato on-line.

5.4. As datas e horários das entrevistas serão divulgados no endereço <http://www.pcca.propesp.ufpa.br>, conforme calendário disponível no item 6 deste edital.

5.5. O tempo de duração das entrevistas será de até 15 (quinze) minutos, sendo que o período das entrevistas pode ser alterado a critério da banca avaliadora.

5.6. Em caso de falhas de conexão novas datas serão publicadas.

5.7. A entrevista consistirá em arguições acerca:

- a) do Pré-projeto de Pesquisa enviado na inscrição; e
- b) da experiência do/a candidato/a registrada no Currículo da Plataforma Lattes.

5.8. Os resultados serão divulgados no endereço <http://www.pcca.propesp.ufpa.br>, conforme calendário disponível no item 6 deste edital.

5.9. Os critérios de avaliação da entrevista serão os seguintes:

- a) Capacidade de argumentação do problema proposto no pré-projeto de pesquisa, envolvendo: relevância do problema de pesquisa e justificativa (1,5 pts), objetivos (1 pts), quadro conceitual (0,5 pts), trabalhos relacionados (0,5 pts) e metodologia (1,5 pts);
- b) Experiência e engajamento profissional na área, considerando: experiência em atividades técnicas que cobrem o escopo do programa ou participação em projetos tecnológicos ou de pesquisa (2,5 pts); produção bibliográfica ou técnica (2,5 pts).

5.10. A divulgação dos resultados será feita no *site* <http://www.pcca.propesp.ufpa.br> pelo nome do/a candidato/a.

5.11. A avaliação de conhecimentos específicos e a entrevista terão caráter eliminatório e classificatório.

5.12. A nota mínima a ser alcançada é de 6 para prova de conhecimento e 6 para a entrevista.

5.13. O/a candidato/a obterá a nota final, para fins deste certame, através da média da pontuação média atingida na avaliação dos conhecimentos específicos (ver anexo II e III), e da pontuação obtida na entrevista.

5.14. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a comissão do processo seletivo considerará, como critério de desempate, a maior nota obtida na avaliação de conhecimentos específicos.

5.15. A classificação final dos/as candidatos/as será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas neste processo seletivo.



5.16. Considerar-se-á aprovado/a o/a candidato/a que atender às exigências das duas etapas, e considera-se classificado/a, o/a candidato/a que por sua ordem de classificação ocupar o quantitativo de vagas disponibilizadas no processo seletivo.

6. CALENDÁRIO

- 6.1. Recolhimento da taxa de inscrição: de **23/10/2023 a 05/01/2024** (conforme subitem 3.1);
- 6.2. Solicitação de isenção da taxa de inscrição: de **23/10/2023 a 07/11/2023** (conforme subitem 3.1.3);
- 6.3. Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição no *site* <http://www.pcca.proresp.ufpa.br/> **até o dia 14/11/2023** (conforme subitem 3.1.4);
- 6.4. Interposição de recursos referentes às solicitações de isenção **até às 17h do dia 17/11/2023**;
- 6.5. Publicação do resultado final das solicitações de isenção dia **18/11/2023**;
- 6.6. Solicitação de inscrição: de **23/10/2023 a 07/01/2024** (conforme subitem 3.2), com envio dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de pagamento legível (comprovante de agendamento de pagamento não será aceito), ou deferimento da isenção de taxa de inscrição, conforme item 3.1.4;
 - b) Documentos pessoais (RG e CPF);
 - c) Diploma, atestado de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte, conforme item 4.2.
 - d) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme Anexo I;
 - e) Currículo registrado na Plataforma Lattes;
 - f) Histórico escolar;
 - g) Formulário em anexo III;
 - h) Comprovante de vínculo efetivo com a UFPA – para os/as candidatos/as às vagas reservadas ao PADT.
 - i) Para os/as candidatos/as às vagas suplementares apresentar os anexos V, VI, ou VII segundo sua autodeclaração como Indígena, Quilombola ou Pessoa com Deficiência. Candidatos/as autodeclarados/as com deficiência devem apresentar também o relatório ou laudo médico.
- 6.7. Publicação da homologação das inscrições no *site* <http://www.pcca.proresp.ufpa.br/> **no dia 08/01/2024** (conforme subitem 3.5);
- 6.8. Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições **até às 17h do dia 10/01/2024**;
- 6.9. Publicação da homologação das inscrições, após análise de recursos, no *site* <http://www.pcca.proresp.ufpa.br/> **até o dia 11/01/2024**;
- 6.10. Entrevista dos/as candidatos/as ocorrerá no formato on-line nos dias **15/01/2024 e 16/01/2024**. A lista dos horários das entrevistas, por candidato/a, será divulgada no *site* <http://www.pcca.proresp.ufpa.br/> **até o dia 12/01/2024**.
- 6.11. Publicação dos resultados no *site* <http://www.pcca.proresp.ufpa.br/> **dia 18/01/2024**;
- 6.12. Interposição de recursos referentes aos resultados **até às 17h do dia 20/01/2024**;



- 6.13. Resultado final do processo seletivo, após análise de recursos, divulgado no site <http://www.pcca.proesp.ufpa.br/> **no dia 22/01/2024**;
- 6.14. Período para matrícula: **29/01/2024 a 02/02/2024**;
- 6.15. Data provável de início do Curso: **05/02/2024**.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. As informações apresentadas pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, no currículo e/ou em qualquer atividade deste processo seletivo devem ser verdadeiras, sob pena de eliminação do/a candidato/a, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.
- 7.2. A Comissão de Seleção será composta pelo/a coordenador/a ou vice-coordenador/a do Programa e por docentes do Programa indicados pelo Colegiado.
- 7.3. As comissões avaliadoras das entrevistas (segunda fase), instituída em reunião do colegiado do PPCA. As bancas serão constituídas por 03 (três) docentes titulares e 01 (um) professor suplente, sendo todos integrantes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.
- 7.4. Os/as candidatos/as deverão apresentar na entrevista um documento oficial de identificação.
- 7.5. Serão admitidos recursos administrativos aos resultados enviados para o e-mail ppca@ufpa.br O/a candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no pleito.
- 7.6. Para a interposição de recursos deve-se utilizar o Formulário referente ao Anexo IV.
- 7.7. Os recursos administrativos serão apreciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data final para interposição dos recursos.
- 7.8. Na divulgação da análise dos recursos interpostos, constará o termo “Deferido” àquele(s) acatado(s) e “Indeferido” ao(s) que não for(em) acatado(s).
- 7.9. O/a candidato/a somente poderá entrar com recurso uma única vez para cada atividade do processo seletivo.
- 7.10. O PPCA não se responsabiliza por eventuais falhas no sistema eletrônico de inscrições e problemas de transmissão de informações por via da internet.
- 7.11. Os/as candidatos/as classificados/as deverão obedecer às normas vigentes e ao Regimento interno do PPCA e da UFPA, caso contrário, estarão passíveis de desligamento do curso.
- 7.12. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pelo Colegiado do PPCA.
- 7.13. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria do NDAE no e-mail: academicandae@ufpa.br.

Prof. Dr. Marcos Amaris
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Coordenador do PPCA

Tucuruí, 20 de outubro de 2023.



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

- Título.
- Autor.
- Justificativa – Qual a importância da discussão do tema proposto; o contexto do problema; o objeto de análise; a hipótese, se houver;
- Objetivos (um objetivo geral e 3 ou 4 objetivos específicos).
- Quadro conceitual – Apresentar sucintamente os conceitos e teorias-chave a serem percorridos; definição dos conceitos a serem utilizados no contexto do projeto.
- Trabalhos relacionados – Consultar as bases científicas e apresentar revisão da literatura recente (considerar até os últimos 5 anos) com a descrição breve dos trabalhos existentes que tratam do tema abordado, mostrando, com uma visão crítica, seus pontos fortes e fracos. Ao final, apresentar uma crítica geral aos trabalhos.
- Metodologia – Abordagem e procedimentos para a realização da pesquisa; As principais variáveis/pontos a serem tratados/analizados durante a realização da pesquisa.
- Referências bibliográficas – Utilizar referências atuais, ligadas ao tema e usadas no texto.
- Possíveis orientadores – Listar até 3 professores do programa, conforme tabela abaixo.

Observações:

- Usar fonte “Arial”, tamanho 12, com espaço simples entrelinhas.
- O número total de páginas não deve ultrapassar 07 (sete).
- Avaliação: tema condizente com a linha de pesquisa do PPCA e projetos de pesquisa dos docentes; clareza da proposta; justificativa científica; relação entre problema, objetivo e hipótese; relação entre objetivos específicos e objetivo geral; identificação dos conceitos e teorias-chave; ciência e discussão da existência de trabalhos relacionados; relação entre metodologia e objetivos; justificativa dos procedimentos escolhidos.

Docente	Áreas de interesse	Lattes
Prof. Dr. Adam Dreyton Ferreira dos Santos	Inteligência Artificial, Aprendizado de máquina, Visão computacional e Computação Aplicada à Engenharia.	lattes.cnpq.br/2616572481839756
Prof. Dr. Adonney Allan de Oliveira Veras	Desenvolvimento de Software; Sistemas de Computação; Rede de Computadores; Bioinformática; Genética Molecular e de Microorganismos.	lattes.cnpq.br/2201652617167877
Prof. Dr. Bruno Merlin	Programação Orientada a Objetos; Interação Homem-Computador; Usabilidade; User Experience; Visualização de Informação.	lattes.cnpq.br/7336467549495208
Prof. Dr. Carlos dos Santos Portela	Engenharia de Software; Interação Humano-Computador; Computação Aplicada à Saúde; Jogos Educativos Digitais.	lattes.cnpq.br/7707594869367480
Prof. Dr. Cleison Daniel Silva	Eletrônica Industrial; Sistemas e Controles Eletrônicos; Modelagem e Identificação de Sistemas; Sistemas Inteligentes; Processamento de Sinais Biomédicos; Sistema de Interface Cérebro-Máquina; Protótipos Didáticos para Ensino.	lattes.cnpq.br/1445401605385329
Prof. Dr. Daniel Pinheiro da Conceição	Automação – Integração de Sistemas voltados para Energias Renováveis, Desenvolvimento de Softwares e Integração de Sistemas, Inteligência Artificial e Tecnologias Emergentes	lattes.cnpq.br/2970581734279237
Prof. Dr. Elton Rafael Alves	Inteligência Computacional, Mineração de Dados, Inteligência Artificial, Sistemas Embarcados e Descargas Atmosféricas.	lattes.cnpq.br/8408339809247090
Prof. Dr. Fabricio de Souza Farias	Computação Aplicada, Inteligência Artificial, Desenvolvimento de Software, Modelagem Matemática, Internet of Things	lattes.cnpq.br/1521079293982268
Prof. Dr. Heleno Fülber	Informática na Educação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sistemas de Informação; Arquitetura de Sistemas; Sistemas para Internet; Computação Móvel; Sistemas Baseados em Conhecimento; Tecnologias Assistivas);	lattes.cnpq.br/5018616409948511
Prof. Dr. Marcos Amarís González	Computação Paralela e Distribuída, Computação Heterogênea, Máquinas de Aprendizado, Processamento de Sinais Digitais, Análise de Desempenho, Computação Gráfica.	lattes.cnpq.br/9970287865377659
Prof. Dr. Otávio Noura Teixeira	Computação Natural; Agentes Inteligentes; Teoria dos Jogos; Inteligência Computacional; Computação Evolucionária; Inteligência de Enxames; Aprendizagem de Máquina; Redes Neurais e Deep learning; Teoria da Computação; Computação de Alto-desempenho.	lattes.cnpq.br/5784356232477760
Prof. Dr. Raphael Barros Teixeira	Métodos numéricos aplicados às ciências de dados; Identificação, análise e controle de sistemas dinâmicos; Processamento de sinais; Inteligência computacional.	lattes.cnpq.br/4902824086591521
Prof. Dr. Rodrigo Quites Reis	Engenharia de Software; Arquitetura de Software; Gerência do Processo de Software; Análise de Redes Sociais; Sistemas Distribuídos; Semântica de Programas.	lattes.cnpq.br/9839778710074372
Profa. Dra. Viviane Almeida Dos Santos	Engenharia de Software; Melhoria do Processo de Software; Métodos Ágeis; Gestão do Conhecimento; Aprendizagem Organizacional.	lattes.cnpq.br/1489376127395764



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O/a candidato/a deverá apontar 7 (sete) disciplinas cursadas durante a graduação dentro do conjunto de 22 (vinte e duas) disciplinas a seguir:

1. Algoritmo / Lógica de programação
2. Cálculo
3. Álgebra Linear
4. Sinais e Sistemas
5. Controle e automação
6. Processamento digital de sinal
7. Estrutura de dados / Programação I
8. POO / Programação II
9. Teoria da computação / Linguagens formais
10. Arquitetura e organização de computadores
11. Sistemas Operacionais
12. Redes de computadores
13. Banco de dados
14. Engenharia de software
15. Análise e Projeto de Sistemas
16. Probabilidade e Estatística
17. Inteligência Artificial/Computacional
18. Mineração de Dados
19. Sistemas Multiagentes
20. Redes neurais
21. Cálculo Numérico
22. Computação Evolucionária

A avaliação do histórico escolar estabelecerá uma nota de 0 a 10, média das notas apresentadas no histórico escolar para as 7 (sete) disciplinas escolhidas.

De forma a harmonizar as notas entre diferentes instituições, visto que algumas utilizam conceitos e outros valores numéricos entre 0 e 10, as notas numéricas serão convertidas em conceito na base da regra utilizada pela Universidade Federal do Pará. Assim, uma nota no intervalo de 5 a 7, 7 excluído, corresponde ao conceito REGULAR; uma nota no intervalo de 7 a 9, 9 excluído, corresponde ao conceito BOM; e uma nota no intervalo de 9 a 10 corresponde ao conceito EXCELENTE. No cálculo da pontuação obtida, para cada conceito EXCELENTE será contabilizado 10 pontos, para cada conceito BOM será contabilizado 9 pontos e para cada conceito REGULAR será contabilizado 7 pontos.

Caso uma instituição use uma escala de valor diferente de 0 a 10, a nota será anteriormente convertida em uma nota de 0 a 10 por projeção linear.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

Ênfase de preferência do/a candidato/a:

Engenharia de Software e Programação

Inteligência Computacional

Modalidade de concorrência:

Ampla concorrência

PADT (somente para servidores públicos da UFPA)

Indígena, quilombola ou pessoas com deficiências (PcD)

Auto avaliação do currículo escolar: Indique as 7 disciplinas escolhidas (ver Anexo II), seus conceitos/nota e a pontuação obtida para cada uma, assim como o total e a média da pontuação.

Disciplina	Nota/ Conceito	Pontuação
	Total	
	Media	

Assinatura do/a candidato /a



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do PPCA – Edital 001/2023 - ingressantes no primeiro semestre de 2024;

Venho por meio deste solicitar revisão do seguinte resultado: _____

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, detentor(a) do Documento de Identidade No _____, CPF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico de Engenharia (NDAE) da UFPA em Tucuruí, Modalidade de Vaga Suplementar, com base no Artigo 4o do DECRETO No 3.298/1999 e suas alterações e na súmula no 377 – STJ de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012 declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

1. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa no 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);
2. Que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

Nestes termos, peço deferimento.

Local: _____ data: _____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

Para fins de seleção ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA) do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico de Engenharia (NDAE) da Universidade Federal do Pará (UFPA) em Tucuruí, Modalidade de Vaga Suplementar, as lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão).

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

Para fins de seleção ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA) do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico de Engenharia (NDAE) da Universidade Federal do Pará (UFPA) em Tucuruí, Modalidade de Vaga Suplementar, as lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão).

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Página de assinaturas



Marcos Gonzalez
236.258.638-39
Signatário

HISTÓRICO

- 26 out 2023**
11:09:14  **NDAE Secretaria Acadêmica** criou este documento. (E-mail: academicandae@ufpa.br)
- 26 out 2023**
13:25:51  **Marcos Tulio Amaris Gonzalez** (E-mail: amaris@ufpa.br, CPF: 236.258.638-39) visualizou este documento por meio do IP 177.104.242.111 localizado em Tucuruí - Para - Brazil
- 26 out 2023**
13:26:00  **Marcos Tulio Amaris Gonzalez** (E-mail: amaris@ufpa.br, CPF: 236.258.638-39) assinou este documento por meio do IP 177.104.242.111 localizado em Tucuruí - Para - Brazil

